



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE Nº 043/2025

**MATÉRIA: EMENTA: "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.785/2014, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CÔNVENIO COM O CIEE -
CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 043/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder
Executivo Municipal, visando a revogação da Lei Municipal nº 2.785/2014.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**



PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 25 de junho de 2025.

Renato Luiz Zanatta

Dirceu Domingos Romani

Amarildo Antônio Donida

Sérgio Antônio Fortes da Silva

Idemar Vicente Paludo

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico